DECRETO Nº 078/2010

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

"Regulamenta provisoriamente preço público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as festividades carnavalescas de 2010;

Considerando o número de feirantes, barraqueiros e vendedores ambulantes, que buscam autorização, junto à municipalidade, para exploração de comercio;

Considerando a necessidade de fixação de preço público, conforme a capacidade financeira de cada usuário/contribuinte;

Considerando ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, acerca da arrecadação responsável.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado a título de preço público, o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por metro linear, para utilização de terreno público.

§ 1º. O presente Decreto vigorará, no período compreendido entre os dias 12 a 17 de fevereiro de 2010.

§ 2º. O valor de que trata o artigo, poderá ser reduzido em até 50% (cinqüenta por cento), para os ambulantes de pequeno porte.

§ 3º. Os casos especiais de que trata o § 2º do artigo, são aqueles cuja metragem seja inferior a um metro quadrado, exploração de forma ambulante.

Art. 2º. Será obrigatória a fixação do Alvará no recinto do estabelecimento, de forma visível, para fins de fiscalização.

Art. 3º. Fica autorizado o recebimento em espécie, por servidor devidamente autorizado, nos finais de semana e feriado, mediante os seguintes requisitos:

I – preenchimento do requerimento, contendo:

a) Nome do requerente, endereço, CPF e a cidade de origem (itens obrigatórios);

b) Tipo de comercio explorado;

c) Área a ser ocupada, com as devidas metragens.

II – preenchimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com valores em espécie;

Parágrafo Único. O recolhimento dos valores arrecadados, serão recolhidos impreterivelmente no primeiro dia útil seguinte, depois de devidamente registrados no setor de tributação.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Vieiras, 11 de fevereiro de 2010.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Vieiras